CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 02/2020

de 17 de fevereiro de 2020

P.R. 11/2019 - Autoria: Vereador Francisco Leandro Gonzalez – (Cidadania)

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Altera o § 2º do art. 110 para fixar prazo ao Vereador para que se inscreva a fim de usar a tribuna.

Art. 1º - O § 2º do artigo 110 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

" § 2º As inscrições dos oradores para o Expediente deverão ser feitas em livro especial e até às 19h45min do dia da sessão camararia".

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho